



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº 1062 / 2015
Data/Hora: 15/05/15 09:15
Documento: Projeto 1259/15

APROVADO EM SESSÃO

DE 18/05/15

PROJETO DE LEI Nº 1259/15

Data 14/05/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Pref.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal as proceder a baixa patrimonial de bens móveis considerados inservíveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a proceder a baixa dos bens móveis, considerados inservíveis, como abaixo especificamos:

Item	Placa	Especificação	Valor R\$
01	4575	Ventilador de parede Arge	145,00
02	4642	Ventilador de parede Arge	145,00
03	2199	Cadeira Ski Frontal	103,28
04	1437	Antena Parabólica RGT e receptor Tecsat	280,00
05	1784	Computador HD 20 GB Gab. ATX	1.150,00
06	1788	Computador HD 20 GB, Gab. ATX	1.150,00
07	1790	Computador HD 20 GB, Gab. ATX	1.150,00
08	1793	Computador HD 20 GB, Gab. ATX	1.150,00
09	1799	Computador HD 20 GH. Gab. ATX	1.150,00
10	3730	Aparelho de DVD marca Prowier Mod. DVP 8011	238,00
11	3732	Televisão Cinerla 20 polegadas FIA Del.018/2006	370,00
12	3746	Bebedouro Esmaltec FIA Del. 0182006	470,00
13	2223	Berço de Madeira	303,00
14	3324	Berço de Madeira	303,00
15	3325	Berço de Madeira	303,00
16	3326	Berço de Madeira	303,00
17	3955	Ventilador de parede preto marca Arge. Mod 60 cm	122,00
18	4308	Balança analógica marca Worker	69,00
19	3712	Computador com monitor LCD	1.485,00
20	2249	Cadeira Ski frontal	103,28
21	2296	Cadeira Ski frontal	103,28
22	4035	Cadeira Giratória	170,00
23	1435	Vídeo Cassete 4 cabeças Philips	330,00
24	3384	Micro Computador 3000 HD 80	1.150,00
25	3282	Micro computador 213 GHZ, CD-ROM 52x HD40GB	1.585,00
26	1533	Impressora HP 940	420,00
27	3197	Micro computador 213 GHZ, CD-ROM 52x HD40GB	2.010,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

28	1787	Computador HD 20 GB, Gab. ATX	1.150,00
29	1791	Computador HD 20 GB, Gab. ATX	1.150,00
30	1792	Computador HD 20 GB, Gab. ATX	1.150,00
31	1796	Computador HD 20 GB, Gab. ATX	1.150,00
32	1803	Computador HD 20 GB, Gab. ATX	1.150,00
33	0059	Máquina de Escrever Facit	100,00
34	4594	Cadeira de Madeira	28,00
35	4080	Eletro-estimulador Tensmed	230,00
36	0517	Armário Madeira c/ 2 Portas Vidro	120,00
37	1404	Mesa Estofada	135,00
38	3060	Ventilador de parede	120,00
		TOTAL	22.743,84

Art. 2º- Ficam as Divisões de Contabilidade e Patrimônio, autorizadas a efetuar os lançamentos necessários, a fim de que os bens ora baixados, não mais figurem no Ativo Permanente do Balanço Patrimonial do Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1259/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa proceder a baixa de bens patrimonial inventariados e considerados inservíveis.

Os bens foram levantados por comissão especial designada pelo Decreto nº 2032/15 de 23/04/15.

Os bens que serão baixados não mais oferecem condições de uso, porém estão incorporados ao patrimônio do Município, trazendo assim uma falsa noção do seu Ativo Real Líquido,

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 14 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal